



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV No. 936

Semana de 21 a 27 de fevereiro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.275, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proc. 048/2019.

Autor: José Fernando Barbieri.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE JAHU, O DIA MUNICIPAL DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA).

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Jahu, o “Dia Municipal do PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA)”, a ser comemorado, anualmente, em 02 de agosto”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 19 de fevereiro de 2020.
167º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 557, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, a Lei Complementar nº 546, de 13 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 107, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

§ 1º O Professor Auxiliar de Educação Infantil e os Professores Auxiliares de Educação Básica I e II poderão ser deslocados de sua Sede de Controle de Frequência para substituírem professores titulares, em eventuais faltas, em outras unidades escolares.



§ 2º O Professor Auxiliar de Educação Infantil e os Professores Auxiliares de Educação Básica I e II, quando vierem a substituir os titulares, farão jus a receber a diferença entre a referência na qual estão enquadrados e a referência inicial do professor substituído nos dias em que se operar a correspondente substituição.

§ 3º O Professor Auxiliar de Educação Infantil e os Professores Auxiliares de Educação Básica I e II, quando da substituição do titular do cargo, em outro horário que não o de sua jornada de trabalho, farão jus ao recebimento de retribuição pecuniária correspondente ao padrão inicial atribuído ao profissional a quem está substituindo.

(...).”

Art. 2º A Tabela VII, do Anexo II, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, passa a ser denominada “Professor Auxiliar de Educação Básica I – jornada de 30 (trinta) horas”.

Art. 3º A Tabela VIII, do Anexo II, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, passa a ser denominada “Professor Auxiliar de Educação Básica II – jornada de 30 (trinta) horas”.

Art. 4º O “caput” do art. 1º da Lei Complementar 546, de 13 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 1º Ficam criados, no quadro de cargos da Prefeitura do Município de Jahu, lotados na Secretaria da Educação, 25 (vinte e cinco) cargos de provimento efetivo, de Professor Auxiliar de Educação Básica I, referência da tabela VII, Faixa I, Nível I, do Anexo II, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, providos mediante concurso público.

(...).”

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de fevereiro de 2020.
167º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 558, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de Nutricionista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A carga horária do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, independentemente do seu regime jurídico, fica alterada de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A alteração da presente Lei Complementar não importa em redução de vencimento, sendo que os setores de lotação de tal cargo aplicarão esta mudança, de forma a preservar a continuidade e o bom andamento dos serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de fevereiro de 2020.
167º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.660, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 27.001,31 (vinte e sete mil, um real e trinta e um centavos) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.34.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	2008	01	1724	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	27.000,00
02.02.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2002	92	2195	MANUTENCAO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	1,31
TOTAL							27.001,31

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.34.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	1720	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	27.000,00
TOTAL							27.000,00

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
ESCOLA DA BELEZA E MANICURE – C/C 70.042-8	1,31
TOTAL	1,31



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.661, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.11	3.3.90.39.00	12.367.0002	2011	01	136	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	343.000,00
02.08.01	4.4.90.52.00	12.122.0002	2008	01	634	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	10.000,00
TOTAL							353.000,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.03	3.3.90.93.00	12.361.0002	2015	01	994	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	353.000,00
TOTAL							353.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.662, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando indicações constantes dos autos processo administrativo nº 454 – PG/2020.

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Jahu, Estado de São Paulo, criada pela Lei nº 3.308, de 21 de outubro de 1998, fica assim composta:

I – Membro julgador com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Carlos Alberto Schiavon de Arruda Falcão.

Suplente: Dra. Luciana Maria de Castro Ferrucci.

II – Membro julgador representante do órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: Clóvis Migliorini.

Suplente: Vilma Tofanetto Ferri.

III – Membro julgador representante de entidade ligada à área de trânsito (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jaú e Região):

Titular: Ângela Maria Valini.

Suplente: Márcia Regina Carvalho.

IV – Membro-Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

Titular: Bruno de Castro Ferrucci.

Art. 2º O Presidente e Vice Presidente da JARI, serão respectivamente, os membros julgadores com conhecimento na área de trânsito (titular e suplente).

Art. 3º Fica concedida aos membros julgadores e Secretário da JARI, gratificação mensal estabelecida através da Lei Municipal nº 4.057, de 05 de setembro de 2006.

Art. 4º O mandato dos membros terá duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos, autorizada a recondução por períodos sucessivos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 7.290, de 08 de março de 2018, e demais disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 8 de março de 2020.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.663, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:



Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.34.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	2008	01	1724	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	48.000,00
TOTAL							48.000,00

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.34.01	3.3.90.30.00	04.122.0006	2008	01	1718	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	48.000,00
TOTAL							48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 652, de 17/02/2020 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Maira Julia Ferro Santana, referente ao cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, a partir de 17/02/2020.

Nº 653, de 17/02/2020 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu, referente ao cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I – 1º Cargo, a partir de 29/01/2020.

Nº 654, de 17/02/2020 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Flavia Godoy Aroni, referente ao cargo de Assistente Social I, a partir de 17/02/2020.

Nº 655, de 17/02/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Glaucia Eugênio Lages, a partir de 10/02/2020.

Nº 656, de 17/02/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Deise Cristina Ribeiro, a partir de 31/01/2020.

Nº 657, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 27/01/2020, a Juliana Zerezuella de Lima Furlanetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 658, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 06/02/2020, a Glaucia Maria Cassaro Alonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 659, de 17/02/2020 – Concede Licença, para os dias 06 e 07/02/2020, a Ana Cristina Casale, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 660, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 07/02/2020, a Isabel Cristina Avila Oliveira da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 661, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 07/02/2020, a Jordana Maria Saggiro Marasato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 662, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 07/02/2020, a Rosângela Alves de Lima Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 663, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o período das 07 horas às 08 horas do dia 10/02/2020, a Josie Aracele Denadai Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 664, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 10/02/2020, a Melissa Ramos Paraíso de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 665, de 17/02/2020 – Concede Licença, para os dias 10 e 11/02/2020, a Melissa Cristina Palomares Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 666, de 17/02/2020 – Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/02/2020, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 667, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 11/02/2020, a Luciana Pereira Paraizo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 668, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 10/02/2020, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 669, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 10/02/2020, a Daiana Aparecida Paulino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 670, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 10/02/2020, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 671, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 10/02/2020, a Juliana Furlanetto Froes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 672, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 11/02/2020, a Renata Aparecida de Andrade Pitol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 673, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 11/02/2020, a Edivania Lourenço da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 674, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 11/02/2020, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 675, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 11/02/2020, a Juliana Marcelino Tesser, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 676, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 11/02/2020, a Lígia Maria Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 677, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 11/02/2020, a Maria Elisabete da Silva Anselmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 678, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 11/02/2020, a Sílvia Maria de Lima Galvão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 679, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 11/02/2020, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 680, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 11/02/2020, a Líbhanía Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 681, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 11/02/2020, a Tania Maria de Carvalho Baptista Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 682, de 17/02/2020 – Concede Licença, para os dias 11 e 12/02/2020, a Ana Celia Jorge Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 683, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/02/2020, a Maria Elisabete da Silva Anselmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 684, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 12/02/2020, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 685, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 12/02/2020, a Erika Fernanda Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 686, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 12/02/2020, a Iane Marie Gomes Nazario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 687, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 12/02/2020, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 688, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13/02/2020, a Cibele Martins da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 689, de 17/02/2020 – Concede Licença, para o dia 13/02/2020, a Samara Nogueira Ferreira Açola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 690, de 17/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vail Aldo Donato, referente ao período de 02/01/2012 a 01/01/2017.

Nº 691, de 17/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Adenilson Teixeira Xavier, referente ao período de 08/08/2013 a 07/08/2018.

Nº 692, de 17/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sandra Regina de Mello, referente ao período de 02/08/2014 a 01/08/2019.

Nº 693, de 17/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eder Rodrigo de Lima, referente ao período de 16/08/2014 a 15/08/2019.

Nº 694, de 17/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Tereza Coelho de Souza, referente ao período de 20/10/2014 a 19/10/2019.

Nº 695, de 17/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cíntia Fiorelli Benite, referente ao período de 03/02/2015 a 02/02/2020.

Nº 696, de 17/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Adriana Alves, referente ao período de 03/02/2015 a 02/02/2020.

Nº 697, de 17/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Claudemir Santos de Aguiar, referente ao período de 09/02/2015 a 08/02/2020.

Nº 698, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabiana Rodrigues da Silva, a partir de 20/01/2020.

Nº 699, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Aparecida Rodrigues Montemor Maróstica, a partir de 07/02/2020.



Nº 700, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Cassolo, a partir de 10/02/2020.

Nº 701, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Everton Tadeu Borges, a partir de 10/02/2020.

Nº 702, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Cristina Francisco Muraroto, a partir de 10/02/2020.

Nº 703, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Geraldo de Paula Ribeiro, a partir de 10/02/2020.

Nº 704, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lidia Batista Marinello, a partir de 10/02/2020.

Nº 705, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marina Baldini, a partir de 10/02/2020.

Nº 706, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Willian Douglas Moya, a partir de 10/02/2020.

Nº 707, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Valdir Olivato, a partir de 10/02/2020.

Nº 708, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiza Busaranho Conte, a partir de 11/02/2020.

Nº 709, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Aparecida Gentil do Prado, a partir de 11/02/2020.

Nº 710, de 17/02/2020 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Cicero Ricardo da Silva Filho, a partir de 14/02/2020.

Nº 711, de 17/02/2020 – Cessa, a partir de 05/02/2020, os efeitos da Portaria nº 994, de 11/04/2016, que autorizou Jordana Maria Saggioro Marasato, Agente Administrativo I, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 63ª Zona Eleitoral. Cessa também as Portarias nºs 4.719, de 27/12/2017 e 5.514, de 12/11/2018, que prorrogaram o afastamento da servidora acima citada.

Nº 712, de 17/02/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 613-PG/2020.

Nº 713, de 17/02/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 626-PG/2020.

Nº 714, de 17/02/2020 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Marcial Augusto Lopes, a partir de 03/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo I.

Nº 715, de 17/02/2020 – Exonera, a pedido, Juliana Ferin Constante, a partir de 13/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 716, de 17/02/2020 – Exonera, a pedido, Andreza Camila da Silva, a partir de 13/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem do PSF I.

Nº 717, de 17/02/2020 – Exonera, a pedido, em virtude de aposentadoria, Ana Claudia Rosin Mattiello, a partir de 18/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Nº 718, de 17/02/2020 – Nomeia Bruno José da Silva para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 719, de 17/02/2020 – Nomeia Renato Milani Rosella para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 720, de 17/02/2020 – Nomeia Mariele Jerusa Catto Lisboa para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 721, de 17/02/2020 – Nomeia Thiago dos Santos Paim para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 04/02/2020.

Nº 722, de 17/02/2020 – Nomeia Jonathan Stucin para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2020.

Nº 723, de 17/02/2020 – Nomeia Vinicius Alves Pereira Fuzinelli para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2020.

Nº 724, de 17/02/2020 – Nomeia Rodolfo Fragnan Segolin para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2020.

Nº 725, de 17/02/2020 – Nomeia Geovânio Farias dos Santos para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 726, de 17/02/2020 – Nomeia Rubens Gonçalves Martinez para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 12/02/2020.

Nº 727, de 17/02/2020 – Nomeia Mariana Roma Corteze para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 728, de 17/02/2020 – Nomeia Melissa Neves Alves para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 729, de 17/02/2020 – Nomeia Tayla Sbardelini para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 730, de 17/02/2020 – Nomeia Victoria Fernanda Maran para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 731, de 17/02/2020 – Nomeia Vitória Gonçalves dos Santos para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 732, de 17/02/2020 – Nomeia William Napoleão Santana para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 733, de 17/02/2020 – Nomeia Leila Aparecida Roda Pissutti para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 10/02/2020.

Nº 734, de 17/02/2020 – Nomeia Thalia de Jesus Matos para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 11/02/2020.

Nº 735, de 17/02/2020 – Nomeia Íris Rochane Peraçoli Ferreira para exercer o cargo de Enfermeiro I, de provimento efetivo, a partir de 05/02/2020.



Nº 736, de 17/02/2020 – Nomeia Victor de Sousa Gomes para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 737, de 17/02/2020 – Nomeia Alessandro Yuri Alegrette para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica II, de provimento efetivo, a partir de 05/02/2020.

Nº 738, de 17/02/2020 – Nomeia Janaina Gonçalves de Souza Alves para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 739, de 17/02/2020 – Nomeia Maisa Fernanda Murillo Geia Lourenço para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

Nº 740, de 17/02/2020 – Nomeia Simone Orlandi Caetano para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

Nº 741, de 17/02/2020 – Nomeia Camila de Souza Medeiros Rodrigues para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de provimento efetivo, a partir de 04/02/2020. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Básica I.

Nº 742, de 17/02/2020 – Nomeia Marielle Lopes Bornioti para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de provimento efetivo, a partir de 04/02/2020. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Básica I.

Nº 743, de 17/02/2020 – Nomeia Natalia Alves Anezio para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de provimento efetivo, a partir de 04/02/2020.

Nº 744, de 17/02/2020 – Nomeia Juliana Cristina Ribeiro dos Santos para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de provimento efetivo, a partir de 04/02/2020. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 745, de 17/02/2020 – Nomeia Lucas Garcia para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 746, de 17/02/2020 – Nomeia Tiago Friedl para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Nº 747, de 17/02/2020 – Nomeia Jonatas Esposito Furtado para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 04/02/2020.

Nº 748, de 17/02/2020 – Nomeia Lucas Gabriel Silva para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 04/02/2020.

Nº 749, de 17/02/2020 – Nomeia Maria José da Silva Seidenari para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 04/02/2020.

Nº 750, de 17/02/2020 – Nomeia Ana Gabriela Salviato Rett, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 11/02/2020.

Nº 751, de 17/02/2020 – Nomeia Claudia Cristina Iquiene Moreira, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 11/02/2020.

Nº 752, de 17/02/2020 – Nomeia Marcia Regina Basilio Bonotto, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 12/02/2020.

Nº 753, de 17/02/2020 - Designa Mario Ademir Gea para exercer a Função Pública de Chefe de Seção, a partir de 04/02/2020.

Jahu, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Jahu, com a supervisão da Comissão Organizadora especialmente nomeada pela Portaria nº 797 de 25/02/2019, usando das atribuições legais DIVULGA, através do presente instrumento, a Relação dos Candidatos Inscritos e Relação dos Candidatos Inscritos PCD no presente Concurso Público, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas, depois de esgotado o prazo e não havendo interposição de recurso conforme itens 9.1 a 9.13 do Edital.



A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por cargo e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.institutoimagine.com.br e por afixação nos locais de costume da Prefeitura.

Jahu/SP, 20 de Fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Governo

LOCAIS DE PROVA NO SITE: WWW.INSTITUTOIMAGINE.COM.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Orientador Social, Médico Veterinário Clínico e Cirurgião I, Segurança Patrimonial I, Dentista I, Agente Administrativo I, Agente de Serviços Gerais I, Professor Auxiliar de Educação Básica I, Secretário de Escola I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Edital nº. 001/2016, 002/2016 e 003/2019.

Ofício: nº. 075/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Orientador Social, Médico Veterinário Clínico e Cirurgião I, Segurança Patrimonial I, Dentista I, Agente Administrativo I, Agente de Serviços Gerais I, Professor Auxiliar de Educação Básica I, Secretário de Escola I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 21/02/2020

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Orientador Social

12º Gabriela de Santis – RG: 40.154.169-1

13º Ana Lucia Pastre Mendes – RG: 48.143.347-8

Horário: 09h00

Médico Veterinário Clínico e Cirurgião I

04º Ricardo Frois de Camargo – RG: 47.760.374-9

Horário: 09h30

Segurança Patrimonial I

13º João Paulo Domingues Pizzo – RG: 21.258.158-1

14º Carlos Rogerio de Mattos – RG: 42.087.788-5

Horário: 10h30

Dentista I

13º Gislene Cristina Vertuan – RG: 43.332.081-3

Horário: 11h00

Agente Administrativo I

39º Artur Lamesa Silva – RG: 33.475.460-4

40º Maicon Barbosa Inocêncio – RG: 41.313.309-6

41º Aline Simões Rosa – RG: 42.575.958-1

42º Ellen Bilancieri Costa – RG: 46.524.892-5

43º Carlos Alberto Sabatino – RG: 16.158.175-4

44º Eduardo Rogério Martinez – RG: 18.946.949-3



Horário: 13h30**Agente de Serviços Gerais I**

50º Sebastião Aparecido Francisco Sobrinho – RG: 24.849.873-3

51º Marcio Barboza da Silva – RG: 26.288.377-6

Horário: 14h30**Professor Auxiliar de Educação Básica I**

11º Maria Elisabete Roque de Castro – RG: 32.543.289-2

Horário: 15h00**Secretário de Escola I**

04º Miqueias da Silva – RG: 34.037.434-2

Horário: 15h30**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

22º José Renato Alves – RG: 42.449.348-2

23º Maria Laura Borgo – RG: 46.129.612-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE GOVERNO

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Exercício de 2019

Artigo 39, Paragrafo 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: 12/2019

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	TIPO DE NÍVEL	VALOR
CARGO	ADVOGADO - SUAS	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
EMPREGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	REFERENCIA	R\$ 1.373,94
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	REFERENCIA	R\$ 1.463,98
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REFERENCIA	R\$ 1.463,98
EMPREGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REFERENCIA	R\$ 1.463,98
CARGO	AGENTE DE FISCALIZACAO I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV.I	REFERENCIA	R\$ 1.077,72
CARGO	AGENTE DE SANEAMENTO I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	AGENTE DE SEGURANCA I	REFERENCIA	R\$ 1.149,26
EMPREGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	REFERENCIA	R\$ 1.077,72
CARGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS I	REFERENCIA	R\$ 1.077,72
CARGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS II	REFERENCIA	R\$ 1.185,40
CARGO	AGENTE FISCAL DE TRANSITO I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	ALMOXARIFE I	REFERENCIA	R\$ 1.452,34
CARGO	ANALISTA DE CADASTRO E LANCA ME	REFERENCIA	R\$ 2.573,20
CARGO	ANALISTA DE CONV. E PREST. CON	REFERENCIA	R\$ 2.573,20
CARGO	ANALISTA DE DIVIDA ATIVA	REFERENCIA	R\$ 2.548,72
CARGO	ANALISTA DE LICITACOES	REFERENCIA	R\$ 4.234,41
CARGO	ANALISTA DE PROCURADORIA	REFERENCIA	R\$ 2.573,20
CARGO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS I	REFERENCIA	R\$ 3.035,06
CARGO	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORM	REFERENCIA	R\$ 4.234,41
CARGO	ARQUITETO E URBANISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.035,06
CARGO	ARQUIVISTA MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 2.573,20
CARGO	ARTESAO - SRT	REFERENCIA	R\$ 1.237,60



CARGO	ASSESSOR	REFERENCIA	R\$ 5.128,24
CARGO	ASSESSOR DE GABINETE	REFERENCIA	R\$ 5.128,24
CARGO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	REFERENCIA	R\$ 3.035,05
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL - SUAS	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL II	REFERENCIA	R\$ 2.392,24
CARGO	ATENDENTE DE CONS. DENTARIO II	REFERENCIA	R\$ 1.262,46
CARGO	ATENDENTE DE CONSUL.DENTARIO I	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 1.077,72
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	REFERENCIA	R\$ 1.077,72
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	REFERENCIA	R\$ 1.185,40
CARGO	AUXILIAR DE COMPRAS	REFERENCIA	R\$ 1.726,24
CARGO	AUXILIAR DE CONTROLE DE RECEIT	REFERENCIA	R\$ 1.842,36
CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.414,78
CARGO	AUXILIAR DE ENFER.DO TRABALHOI	REFERENCIA	R\$ 1.255,54

CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	REFERENCIA	R\$ 1.255,54
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	REFERENCIA	R\$ 1.397,98
CARGO	AUXILIAR DE LAB.PROTESE DENT.I	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
CARGO	AUXILIAR DE LICITACOES	REFERENCIA	R\$ 1.726,24
CARGO	AUXILIAR DE SEGURANCA I	REFERENCIA	R\$ 1.149,26
CARGO	AUXILIAR DE SEGURANCA II	REFERENCIA	R\$ 1.324,88
CARGO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I	REFERENCIA	R\$ 1.095,64
CARGO	AUXILIAR DE VETERINARIO	REFERENCIA	R\$ 1.255,54
EMPREGO	AUXILIAR TECNICO	REFERENCIA	R\$ 1.077,72
CARGO	BIBLIOTECARIO I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	BIBLIOTECARIO II	REFERENCIA	R\$ 2.392,24
CARGO	BIOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	BIOMEDICO	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	BORRACHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
CARGO	BORRACHEIRO II	REFERENCIA	R\$ 1.262,46
CARGO	CARPINTEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
CARGO	CHEFE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 2.045,26
CARGO	CHEFE DE GABINETE	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	CHEFE DE SECAO	REFERENCIA	R\$ 2.045,26
CARGO	CHEFE DE SECAO TECNICA	REFERENCIA	R\$ 2.345,58
EMPREGO	CHEFE II	REFERENCIA	R\$ 2.051,71
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA BUCO M.F.I	REFERENCIA	R\$ 4.937,86
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONT.I	REFERENCIA	R\$ 4.937,86
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA OD.PA.ESP.I	REFERENCIA	R\$ 4.937,86
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA PERIODONT.I	REFERENCIA	R\$ 4.937,86
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA I	REFERENCIA	R\$ 4.937,86
CARGO	COMPRADOR MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 4.234,41
CARGO	CONTADOR	REFERENCIA	R\$ 4.683,75
CARGO	CONTROLADOR DE RECEITA MUNICIP	REFERENCIA	R\$ 2.548,72
CARGO	CONTROLADOR INTERNO	REFERENCIA	R\$ 4.768,65
CARGO	CONTROLADOR INTERNO	REFERENCIA	R\$ 5.128,24
CARGO	COORDENADOR	REFERENCIA	R\$ 2.045,26
CARGO	COORDENADOR	REFERENCIA	R\$ 2.775,66
CARGO	COORDENADOR - SRT	REFERENCIA	R\$ 2.775,66
CARGO	COORDENADOR DE CRECHE I	REFERENCIA	R\$ 2.044,74
CARGO	COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 3.035,05
CARGO	COPEIRO - SRT	REFERENCIA	R\$ 1.149,26
CARGO	COZINHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.253,81
CARGO	CUIDADOR - SRT	REFERENCIA	R\$ 1.500,78
EMPREGO	DENTISTA	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	DENTISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	DENTISTA II	REFERENCIA	R\$ 3.738,01
CARGO	DESENHISTA PROJETISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	DIGITADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.095,64
CARGO	DIGITADOR II	REFERENCIA	R\$ 1.211,88
CARGO	DIRETOR	REFERENCIA	R\$ 3.035,05
CARGO	DIRETOR DE EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 4.544,08
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	REFERENCIA	R\$ 4.544,08
CARGO	DIRETOR DE TESOURARIA	REFERENCIA	R\$ 3.035,05
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GES	REFERENCIA	R\$ 3.035,05
CARGO	DIRETOR ESTRATEGICO	REFERENCIA	R\$ 3.035,05



CARGO	DIRETOR EXECUTIVO	REFERENCIA	R\$ 3.035,05
CARGO	EDUCADOR EM SAUDE PUBLICA I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	EDUCADOR FISICO	REFERENCIA	R\$ 1.899,41
CARGO	ELETRICISTA DE ALTA TENSAO I	REFERENCIA	R\$ 1.487,48
CARGO	ELETRICISTA DE AUTOS I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	ELETRICISTA DE CONSTRUCAO I	REFERENCIA	R\$ 1.095,64
CARGO	ELETRICISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	ELETRICISTA II	REFERENCIA	R\$ 1.373,94
EMPREGO	ENCANADOR	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
CARGO	ENCANADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
EMPREGO	ENCARREGADO	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	ENCARREGADO DO SETOR ZONOSE I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	ENCARREGADO I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	ENCARREGADO II	REFERENCIA	R\$ 1.842,36
CARGO	ENFERMEIRO DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 3.035,06
CARGO	ENFERMEIRO DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	ENFERMEIRO I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	ENFERMEIRO II	REFERENCIA	R\$ 2.392,24
CARGO	ENGENHEIRO AGRIMENSOR I	REFERENCIA	R\$ 3.035,06
CARGO	ENGENHEIRO AGRONOMO	REFERENCIA	R\$ 3.035,06
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL I	REFERENCIA	R\$ 3.035,06
CARGO	ENGENHEIRO DE TRANSPORTES I	REFERENCIA	R\$ 3.035,06
CARGO	ENGENHEIRO ELETRICISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.035,06
CARGO	ENGENHEIRO SANITARISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.035,06
CARGO	ENGENHEIRO SEG.DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 2.897,73
CARGO	FARMACEUTICO I - 20 HS	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	FARMACEUTICO I - 40 HS	REFERENCIA	R\$ 3.189,16
CARGO	FARMACEUTICO II - 40 HS	REFERENCIA	R\$ 3.694,43
CARGO	FISCAL DE ACESSIBILIDADE P/PDI	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
EMPREGO	FISCAL DE OBRAS	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	FISCAL DE OBRAS I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	FISCAL DE POSTURAS I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	FISCAL TRIBUTARIO I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	FISIOTERAPEUTA I	REFERENCIA	R\$ 1.899,41
CARGO	FISIOTERAPEUTA II	REFERENCIA	R\$ 2.218,08
CARGO	FONOAUDIOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 1.899,41
CARGO	FONOAUDIOLOGO II	REFERENCIA	R\$ 2.218,08
CARGO	FRENTISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	GERENTE	REFERENCIA	R\$ 5.128,24
CARGO	GERENTE DE CONTABILIDADE E ORC	REFERENCIA	R\$ 5.128,24
CARGO	GERENTE DE COORDENACAO DE PROJ	REFERENCIA	R\$ 5.128,24
CARGO	HORTELAO I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
EMPREGO	INSPETOR DE ALUNOS	REFERENCIA	R\$ 1.077,72
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS I	REFERENCIA	R\$ 1.138,96
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I - BOXE	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I - G.E.	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -CAPOE	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -DAMAS	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -FUTEB	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -VOLEI	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-KARATE	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-T.CAMP	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-T.MESA	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	INSTRUTOR SURDO DE LIBRAS	REFERENCIA	R\$ 2.239,73
CARGO	INTERPRETE DE LIBRAS EDUCAC.	REFERENCIA	R\$ 1.138,96
CARGO	JORNALISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	MARCENEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.487,48
EMPREGO	MECANICO	REFERENCIA	R\$ 1.316,44
CARGO	MECANICO DE CAMINHOS I	REFERENCIA	R\$ 1.316,44
CARGO	MECANICO I	REFERENCIA	R\$ 1.316,44
CARGO	MECANICO II	REFERENCIA	R\$ 1.473,49
CARGO	MECANICO MAQ.PES.E IMPL.AGR. I	REFERENCIA	R\$ 1.316,44
CARGO	MEDICO AUDITOR I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO CARDIOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35



EMPREGO	MEDICO CLINICO GERAL	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO CLINICO GERAL I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO CLINICO GERAL II	REFERENCIA	R\$ 3.738,01
CARGO	MEDICO DERMATOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 9.837,37
CARGO	MEDICO DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO GASTROPEDIATRICO I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO GERIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
EMPREGO	MEDICO GINECOLOGISTA	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO GINECOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO GINECOLOGISTA II	REFERENCIA	R\$ 3.738,01
CARGO	MEDICO I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO IMUNOLOGISTA ALERGOL. I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO INFECTOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO INTERVENCIONISTA I	REFERENCIA	R\$ 61,52
CARGO	MEDICO INTERVENCIONISTA II	REFERENCIA	R\$ 73,42
CARGO	MEDICO MASTOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO NEFROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO NEUROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO NEUROPEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO OFTALMOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO OFTALMOLOGISTA II	REFERENCIA	R\$ 3.738,01
CARGO	MEDICO ORTOPEDISTA TRAUMAT. I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST. I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
EMPREGO	MEDICO PEDIATRA	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO PEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA I	REFERENCIA	R\$ 5.825,29
CARGO	MEDICO PLANTONISTA I	REFERENCIA	R\$ 5.825,29
CARGO	MEDICO PLANTONISTA II	REFERENCIA	R\$ 6.863,66
CARGO	MEDICO PNEUMOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO PNEUMOPEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO PSIQUIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO RADIOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO REGULADOR I	REFERENCIA	R\$ 61,52
CARGO	MEDICO REGULADOR II	REFERENCIA	R\$ 73,42
CARGO	MEDICO REUMATOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO UROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO VASCULAR I	REFERENCIA	R\$ 3.172,35
CARGO	MEDICO VETERINARIO CLINICO E C	REFERENCIA	R\$ 2.897,73
CARGO	MEDICO VETERINARIO I	REFERENCIA	R\$ 2.196,83
CARGO	MEDICO VETERINARIO II	REFERENCIA	R\$ 2.573,20
EMPREGO	MERENDEIRA	REFERENCIA	R\$ 1.253,81
CARGO	MERENDEIRA I	REFERENCIA	R\$ 1.253,81
CARGO	MONITOR ALUNOS C/NEC.ED.ESPEC.	REFERENCIA	R\$ 1.077,72
CARGO	MONITOR DE ARTES PLASTICAS I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	MONITOR DE ARTESANATO I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	MONITOR DE ARTESANATO II	REFERENCIA	R\$ 1.373,94
CARGO	MONITOR DE CALCADOS I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	MONITOR DE CORTE E COSTURA I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60

CARGO	MONITOR DE ED.MORAL CIVICA I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	MONITOR DE MARCENARIA I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	MONITOR DE MUSICA I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	MONITOR DE PANIFICACAO E CULIN	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	MONITOR DE SAUDE MENTAL	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	MONITOR DE TEATRO I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	MONITOR DE TRABALHOS MANUAIS I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
EMPREGO	MONITOR DE TRICO	REFERENCIA	R\$ 1.293,52
EMPREGO	MOTORISTA	REFERENCIA	R\$ 1.243,90
CARGO	MOTORISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.243,90
CARGO	MOTORISTA II	REFERENCIA	R\$ 1.354,18
CARGO	NUTRICIONISTA	REFERENCIA	R\$ 2.084,25
CARGO	NUTRICIONISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
EMPREGO	OPERADOR DE MAQUINAS	REFERENCIA	R\$ 1.357,19



CARGO	OPERADOR DE MAQUINAS I	REFERENCIA	R\$ 1.357,19
CARGO	OPERADOR DE MAQUINAS II	REFERENCIA	R\$ 1.538,32
CARGO	OPERADOR DE VACA MECANICA I	REFERENCIA	R\$ 1.253,81
CARGO	OPERADOR DE VACA MECANICA II	REFERENCIA	R\$ 1.507,66
CARGO	ORCAMENTISTA CONTABIL	REFERENCIA	R\$ 4.234,41
CARGO	ORIENTADOR SOCIAL	REFERENCIA	R\$ 1.459,66
CARGO	OUVIDOR GERAL	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	PEDAGOGO I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
EMPREGO	PEDREIRO	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
CARGO	PEDREIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.243,90
CARGO	PEDREIRO II	REFERENCIA	R\$ 1.354,18
EMPREGO	PINTOR	REFERENCIA	R\$ 1.243,90
CARGO	PINTOR FUNILEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
CARGO	PINTOR I	REFERENCIA	R\$ 1.243,90
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 19.000,00
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO I	REFERENCIA	R\$ 3.738,01
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO II	REFERENCIA	R\$ 6.654,10
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	REFERENCIA	R\$ 5.128,24
CARGO	PROF. DE ATEND. ED. ESPECIAL.	REFERENCIA	R\$ 2.239,73
CARGO	PROF. DE ED. ESPECIAL - PEB II	REFERENCIA	R\$ 18,94
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.BASICA I	REFERENCIA	R\$ 1.567,76
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.BASICAI	REFERENCIA	R\$ 11,24
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.273,17
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.AUDITIVO	REFERENCIA	R\$ 18,94
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.FISICO	REFERENCIA	R\$ 18,94
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.MENTAL	REFERENCIA	R\$ 18,94
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.VISUAL	REFERENCIA	R\$ 18,94
EMPREGO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.810,72
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	REFERENCIA	R\$ 18,94
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	REFERENCIA	R\$ 2.239,73
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.810,72
CARGO	PROFESSOR DE VIOLAO I	REFERENCIA	R\$ 1.185,40
CARGO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	REFERENCIA	R\$ 2.573,20
CARGO	PROGRAMADOR II	REFERENCIA	R\$ 1.668,17
CARGO	PROJETISTA CINEMATOGRAFICO I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
EMPREGO	PSICOLOGO	REFERENCIA	R\$ 1.899,41
CARGO	PSICOLOGO - CAPS	REFERENCIA	R\$ 1.899,41
CARGO	PSICOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 1.899,41
CARGO	PSICOLOGO I - SUAS	REFERENCIA	R\$ 1.899,41
CARGO	PSICOLOGO II	REFERENCIA	R\$ 2.218,08
EMPREGO	RECREADOR	REFERENCIA	R\$ 1.654,72
CARGO	RECREADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.654,72

CARGO	SECRETARIO ADJUNTO	REFERENCIA	R\$ 5.128,24
CARGO	SECRETARIO DE ESCOLA I	REFERENCIA	R\$ 1.465,70
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	SEGURANCA PATRIMONIAL I	REFERENCIA	R\$ 1.149,26
CARGO	SEGURANCA PATRIMONIAL II	REFERENCIA	R\$ 1.324,88
CARGO	SERRALHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.487,48
CARGO	SOLDADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
CARGO	SUB-CHEFE I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	SUBPREFEITO	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	SUPERVISOR	REFERENCIA	R\$ 2.345,58
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO	REFERENCIA	R\$ 5.938,99
CARGO	SUPERVISOR DE ESPORTES I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	TECN.DESP. TENIS DE CAMPO I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECN.DESP.FUTEBOL DE SALAO I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO CONTABIL	REFERENCIA	R\$ 2.573,20
EMPREGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	REFERENCIA	R\$ 1.293,52
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 1.487,48
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM I	REFERENCIA	R\$ 1.293,52
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM II	REFERENCIA	R\$ 1.459,66
CARGO	TECNICO DE LAB.ANALISE CLIN.I	REFERENCIA	R\$ 1.339,30
CARGO	TECNICO DE LAB.PROTESE DENT. I	REFERENCIA	R\$ 1.339,30
CARGO	TECNICO DE LABORATORIO I	REFERENCIA	R\$ 1.452,34
CARGO	TECNICO DE LABORATORIO II	REFERENCIA	R\$ 1.668,17
CARGO	TECNICO DE RECEITA MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 2.573,20
CARGO	TECNICO DE RECURSOS HUMANOS I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27



CARGO	TECNICO DE SEG. DO TRABALHO II	REFERENCIA	R\$ 2.392,24
CARGO	TECNICO DE SEG.DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 2.045,27
CARGO	TECNICO DESP.TENIS DE MESA I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO DESPORTIVO ATLETISMO I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO DESPORTIVO BASQUETE I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO DESPORTIVO HANDEBOL I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO DESPORTIVO I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO DESPORTIVO II	REFERENCIA	R\$ 1.910,64
CARGO	TECNICO DESPORTIVO JUDO I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO DESPORTIVO KARATE I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO DESPORTIVO NATACAO I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO DESPORTIVO VOLEIBOL I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO DESPORTIVO XADREZ I	REFERENCIA	R\$ 1.641,94
CARGO	TECNICO EM ATEND. SOCIOEDUCAT.	REFERENCIA	R\$ 2.897,73
CARGO	TECNICO EM CONTABILIDADE I	REFERENCIA	R\$ 1.339,30
CARGO	TECNICO EM GESSO I	REFERENCIA	R\$ 1.293,52
CARGO	TECNICO EM ILUMINACAO I	REFERENCIA	R\$ 1.133,90
CARGO	TECNICO EM INFORMATICA	REFERENCIA	R\$ 2.573,20
CARGO	TECNICO EM NUTRICAO	REFERENCIA	R\$ 1.734,82
CARGO	TECNICO EM QUIMICA I	REFERENCIA	R\$ 1.584,72
CARGO	TECNICO EM RADIOLOGIA I	REFERENCIA	R\$ 1.339,30
CARGO	TECNICO EQUIP.MEDICO-ODONT. I	REFERENCIA	R\$ 1.339,30
EMPREGO	TELEFONISTA	REFERENCIA	R\$ 1.452,34
CARGO	TELEFONISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.452,34
CARGO	TELEFONISTA II	REFERENCIA	R\$ 1.668,17
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL I	REFERENCIA	R\$ 1.899,41
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL I - SUAS	REFERENCIA	R\$ 1.899,41
CARGO	TESOUREIRO I	REFERENCIA	R\$ 2.897,73
CARGO	TOPOGRAFO I	REFERENCIA	R\$ 1.452,34
CARGO	TRATORISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.237,60
CARGO	VICE PREFEITO	REFERENCIA	R\$ 11.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/ 2020 / SE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

A Secretária de Educação do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.229, de 25 de novembro de 2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, torna público o processo para indicação dos membros que irão compor o Conselho do FUNDEB, gestão 2020/2022.



I. OBJETO

1. O presente Edital tem como objeto a regulamentação do processo para indicação dos representantes de cada segmento que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.229, de 25 de novembro de 2008.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. O Conselho do FUNDEB será constituído por (11) onze membros titulares, residentes no município de Jahu e de ilibada conduta moral, acompanhados de seus respectivos suplentes.

2. Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados para compor o Conselho do FUNDEB deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito para a participação no processo eletivo, nos casos em que a legislação prevê este procedimento.

III. DOS IMPEDIMENTOS

1. São impedidos de participar do processo eletivo, nos casos em que a legislação prevê este procedimento, e de ser indicado como conselheiro do Conselho do FUNDEB:

1.1. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito ou dos Secretários Municipais;

1.2. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

1.3. estudantes que não sejam emancipados;

1.4. pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo municipal, ou que para este prestem serviços terceirizados.

IV. DA COMISSÃO ESPECIAL

1. A Secretária de Educação designará Comissão Especial, composta por três servidores da Secretaria de Educação, que ratificará todos os atos praticados



durante o processo de indicação dos membros que irão compor o Conselho do FUNDEB, bem como decidirá sobre eventuais dúvidas decorrentes de situações não previstas na legislação nem no presente Edital.

V. DO PROCESSO

1. O Poder Executivo, por ato da Secretária de Educação, indicará seus 2 (dois) representantes titulares e seus 2 (dois) representantes suplentes, sendo que destes ao menos um titular e um suplente deverão estar lotados na Secretaria de Educação.

2. Os representantes dos professores, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, e os representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, deverão ser indicados pelo Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Autarquias e Empresas Municipais de Jaú – SINFUNPAEM, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares, respeitada a legislação federal, municipal e demais regulamentações próprias da entidade.

2.1. Dado o declínio desta responsabilidade por parte do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Autarquias e Empresas Municipais de Jaú – SINFUNPAEM - a Comissão Especial assumirá o processo de indicação dos representantes dos professores e servidores técnico-administrativos seguindo os procedimentos estabelecidos aos segmentos dos pais de alunos das escolas públicas municipais e demais orientações do presente Edital.

3. Os representantes dos diretores das escolas públicas municipais, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, deverão ser escolhidos em reunião específica, convocada pela Comissão Especial, em data e horário fixado para eleição dos membros representantes deste segmento.

4. Para a indicação dos representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, serão realizadas duas etapas:

4.1. PRIMEIRA ETAPA: os diretores de cada unidade escolar deverão comunicar os pais dos alunos para comparecerem nas respectivas unidades para manifestarem o interesse em participar do Conselho do FUNDEB, representando este segmento; cada unidade escolar, através de eleição entre os pais presentes, em data e horário fixado pela Comissão Especial, indicará 1 (um) pai que preencherá o formulário de inscrição próprio e participará da eleição dos membros definitivos deste segmento.

4.2. SEGUNDA ETAPA: os pais dos alunos indicados em cada unidade escolar na primeira etapa se reunirão, em data e horário fixado pela Comissão



Especial, para eleição, entre os mesmos, dos representantes deste segmento, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

5. Para a indicação dos representantes dos estudantes da educação básica pública, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, serão realizados dois processos: as entidades estaduais de estudantes secundaristas indicarão 1 (um) titular e 1 (um) suplente e o outro titular e o outro suplente serão indicados pela EMEF “Profª. Norma Botelho” que oferta o Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

6. A indicação dos representantes do Conselho Municipal de Educação, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, será feita por seus membros;

7. A indicação dos representantes do Conselho Tutelar, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, será feita por seus membros.

8. As eleições previstas para os segmentos dos diretores, dos pais de alunos e dos estudantes serão por voto secreto.

9. Nos casos em que serão realizadas eleições, os candidatos mais votados assumirão a representação do respectivo segmento como titulares e, sucessivamente, seguindo a sequência decrescente em número de votos, até preenchimento das vagas dos suplentes.

10. Nos casos em que serão realizadas eleições, em caso de empate, assumirá o representante que tenha maior idade.

11. Nos casos em que serão realizadas eleições nas unidades escolares, o procedimento e as indicações deverão constar de ata devidamente assinada pelos presentes.

12. Todas as reuniões realizadas durante o processo previsto neste Edital deverão constar de ata, inclusive as realizadas pela Comissão Especial.

13. Fica vedada a participação de candidato a membro do Conselho do FUNDEB em mais de um processo de indicação de representantes de cada segmento.

VI. DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

1. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

1.1. não será remunerada;

1.2. é considerada atividade de relevante interesse social;

1.3. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

1.4. veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:



- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- 1.5. veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Encerrado o processo de indicação previsto neste Edital, devidamente ratificado pela Comissão Especial prevista no item IV também deste Edital e homologado pela Secretária de Educação, esta o encaminhará ao Prefeito, para formalização das nomeações por meio de Decreto.
2. Após a composição de todos os segmentos do Conselho do FUNDEB, se identificadas situações que colidem com as proibições para participação deste colegiado, novo processo de indicação será realizado para o segmento que houver dado causa.
3. Os membros do Conselho do FUNDEB terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos da legislação.
4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial prevista no item IV também deste Edital.

Jahu, 19 de fevereiro de 2020.

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 039/2020, de 19 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial do processo de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB do Município de Jahu, gestão 2020/2022.



A Secretária de Educação, considerando os termos previstos no EDITAL nº 01/2020/SE, de 19 de fevereiro de 2020, designa os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial responsável pelo acompanhamento do processo de indicação dos membros que irão compor o Conselho Municipal do FUNDEB:

Ana Maria Fracassi Ribeiro - RG 18.475.410

Carlos Eduardo Balivo - RG 43.285.333-9

Marisa Ribí Oppreman Aroni - RG 13.500.826-8

Jahu, 19 de fevereiro de 2020.

Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu, neste ato representado pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, nos termos previstos no art. 19 da Lei Complementar nº. 519 de 03 de Julho de 2019 torna pública O EDITAL DE CHAMAMENTO E A CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU (CMPDCN), a ser realizado no dia 17 de março de 2020, às 19 horas no Cinema Municipal de Jahu para seleção da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO responsável pela eleição dos representantes da Sociedade Civil para o CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU para o mandato de 2020/2023.

I - DO OBJETO

Art. 1º O presente visa selecionar 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, a qual terá por finalidade a seleção 12 (doze) Conselheiros Titulares e os respectivos suplentes para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu, nos termos do que dispõe os artigos 39 e 40 do Regimento Interno do CMPDCN.

II - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU (CMPDCN)

Art. 2º O Conselho Municipal da Comunidade Negra é órgão colegiado de caráter consultivo e integrante da estrutura organizacional da Secretaria Justiça e Defesa da Cidadania, tem por finalidade propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra, com o objetivo de combater o racismo e desenvolvimento da comunidade negra, nos aspectos econômico, financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, além de outras atribuições:

- I – formular Diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direita e Indireta atividades que visem a defesa dos direitos da comunidade negra, a eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena inserção na vida sócio-econômica e político cultural;
- II – assessorar o poder executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à Comunidade Negra, com objetivo de defender seus direitos e interesses;
- III – desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra;
- IV – sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra;



- V – fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra;
- VI – desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis;
- VII – estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
- VIII – apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais

e afins;

- IX – elaborar o Regimento Interno;
- X – eleger seu Presidente;
- XI – consultar, analisar e fiscalizar verba pública destinada a entidades relacionadas à comunidade negra.

III - DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 4º As competências da Comissão Especial de Seleção estão previstas no art. 40 do Regimento Interno, aprovado, por meio do Decreto nº 7.099 de 31 de outubro de 2016, sendo estas as seguintes:

- I - elaborar e expedir edital para eleição dos membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu, respeitadas as diretrizes previstas no regimento interno;
- II - proceder ao registro das candidaturas na forma do edital;
- III – selecionar os candidatos aos cargos de conselheiros por maioria simples;
- IV – decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao processo de seleção por maioria simples.
- V - publicar o resultado da seleção, com a ordem de classificação de todos os candidatos conforme a pontuação, observados os critérios previstos no art. 41 de 42 do Regimento Interno, aprovado por meio do Decreto nº. 7.099 de 31 de outubro de 2016.

IV - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA (CMPDCN)

Art. 5º Para se candidatar a membro da Comissão Especial de Seleção do Conselho, os interessados deverão preencher os seguintes critérios e requisitos:

- I - ter 21 anos completos;
- II – ser brasileiro;
- III – ter reconhecida idoneidade moral;
- III - ter residência ou trabalho no Município de Jahu;
- IV – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- V – declaração de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Jahu, ou qualquer vínculo com as concessionárias de serviço público;
- VI – cópia dos documentos pessoais, Carteira de Identidade e CPF;
- VII - requerimento constando a qualificação completa (nome completo, número de identidade, número do CPF, profissão e endereço completo).

V - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Todos os interessados em participar da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra no Município de Jahu deverão realizar inscrição exclusivamente na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas, até às 17 horas do dia 10 de março de 2020, mediante a apresentação dos documentos pessoais, da Declaração de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Jahu, (Anexo I), requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchidos.

Art. 8º Os Formulários para inscrição poderão ser retirados na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, localizada na Prefeitura Municipal de Jahu, na Rua Paissandu, nº 444, Centro.

VI - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 9º A Comissão Especial de Seleção Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra será composta por 5 (cinco) integrantes escolhidos por maioria simples de votos dos representantes regularmente inscritos para o Assembleia Municipal de que trata este edital.

VII - DA ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 10. A Assembleia terá início às 19 horas, do dia 17 de março de 2020, no Cinema Municipal de Jahu, localizado na Praça Barão do Rio Branco, s/n - Centro, Jaú - SP, 17201-901

Art. 11. O representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania abrirá o evento que instalará o Assembleia Municipal para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Art. 12. Serão elegíveis apenas as pessoas físicas da sociedade civil, observados os requisitos previstos no Regimento Interno do Conselho da Comunidade Negra do Município de Jahu, aprovado por meio do Decreto nº 7.099 de 31 de outubro de 2016.

Art. 13. Cada participante da Assembleia, regularmente identificado terá direito de votar indicando o nome de um dos candidatos inscritos para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.



Art. 14. Após a seleção dos 5 (cinco) integrantes da Comissão Especial de Seleção, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis mediante protocolo de requerimento por escrito, endereçado ao Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania.

Art. 15. As 5 (cinco) pessoas inscritas mais votadas estarão aptas para compor a Comissão Especial de Seleção dos membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu.

Art. 16. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data-limite para o recebimento das inscrições para a Comissão Especial de Seleção, mediante protocolo de requerimento por escrito, endereçado ao Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania.

Art. 17. A definição dos procedimentos para realização da Assembleia, assim como todo o processo de escolha das organizações para comporem o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN) poderão ser esclarecidos na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.

Jahu, 17 de fevereiro de 2020

Anexo I

DECLARAÇÃO

À

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Eu, _____ brasileiro (a) portador (a) do RG nº. _____ inscrito no CPF nº. _____, domiciliado neste município, _____ declaro para os fins de inscrição no Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu que não possuo vínculo direto ou indireto com a Administração Pública Municipal de Jahu ou com as concessionárias de serviços públicos.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Jahu/SP, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente

RG:

CPF:



Anexo II

REQUERIMENTO

DADOS PESSOAIS			
NOME:		NASCIMENTO:	
TELEFONE:		CELULAR:	
ENDEREÇO:			CEP:
RG:	EXPEDIDO EM:	ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			
ÁREA DE ATUAÇÃO			
(breve relato sobre atuação perante a causa, ex: defesa dos direitos, participação e desenvolvimento nas áreas de saúde, educação, cultura e outros vinculados a comunidade negra)			
DATA:		ASSINATURA:	



Seção IV Autarquias



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO JAHU

EDITAL Nº 01/2020.

EM 12 de Fevereiro de 2020.

O Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, faz saber a todos que: tendo em vista o falecimento do aposentado e beneficiário deste Instituto, foi requerida a PENSÃO pela esposa, conforme assegura a Lei nº 464 de 12 de dezembro de 1957. Desta forma dá-se o prazo de quinze (15) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, e não havendo óbice, a conclusão do feito.

Proc. nº 16639- RP/2019 - falecido, GERALDO MOZART HENRIQUE, esposa do requerente , pensionista VITALINA ROSA HENRIQUE

Proc. nº 12947- RP/2019 - falecido, VIRGILIO TONIOLLI, esposa do requerente , pensionista MARIA ANTONIA TERSI TONIOLLI .

=Lourdes Caetano=
Presidente do IPMJ

Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 357/2020,
10 de fevereiro de 2020.

Proc. 005/2019.
Autoria: Tito Coló Neto e Outros.

**ALTERA O ARTIGO 180 DA RESOLUÇÃO
Nº 337, DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica inserido §4º ao artigo 180 da Resolução nº 337, de 05 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

§4º É vedada a concessão de títulos honoríficos em ano de eleição municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS BORGGO,
Presidente.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
1º Secretário.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 18, de 12/02/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Marcela Sampaio de Souza Coló, Tradutora e Intérprete de Libras, matrícula nº. 477.

Portaria nº. 19, de 17/02/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Luiz Guilherme Romagnoli, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 483.

Portaria nº. 20, de 17/02/2020 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Geane Aparecida Jardim Tosta, Tesoureira, matrícula nº. 417.

Jahu, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS BORGGO,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP
Diagramação: Secretaria de Comunicação
Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

